



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA - 5/2024 - EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2023

EMENTA: “EMENDA - 5/2024 - EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2023 – EMENDA MODIFICATIVA 04 e 05.”

ORIGEM: vereador ERIVELTO ULIANA

RELATÓRIO: o vereador ERIVELTO ULIANA realizou uma emenda avulsa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, para suprimir o §2º, do art. 17, bem como parar alterar as atribuições típicas do cargo de bibliotecário.

Segundo o autor da emenda, quanto à primeira emenda, supressão do § 2º, do art. 17, as eventuais faltas dos servidores, sem justificativa, devem repercutir no gozo e no direito às férias, conforme já há previsão no art. 126, do Projeto do novo Estatuto (PLC Nº 04/2023), não sendo razoável e proporcional que os referidos servidores sejam punidos com a perda do direito à progressão por merecimento. Já no que se refere à segunda emenda, que altera o ANEXO V DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, as atribuições típicas do cargo de bibliotecário merecem ser adequadas, a fim de se garantir o interesse público.

PARECER DO RELATOR: A emenda apresentada encontra-se devidamente amparada no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Portanto, sem maiores delongas, entendo que a emenda apresentada está revestida das formalidades legais, estando apta a aprovação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

PARECER DA COMISSÃO:

Quanto à emenda que altera o art. 17, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem a **EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA 04** resolveram, por maioria, **não** acompanhar o voto do Relator e opinar pela **rejeição** da emenda na forma apresentada.

Quanto à emenda que altera as atribuições típicas do cargo de bibliotecário, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem a **EMENDA MODIFICATIVA 05** resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** da emenda na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária

